



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIRETORIA DE ENSINO
Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211 1214 – den@afogados.ifpe.edu.br

Edital nº 15/2023

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA MONITORIA 2023.2 DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE), nomeada pela Portaria nº 503 de 14 de junho de 2021, publicada no DOU de 15 de junho de 2021, seção 2, página 25, em conformidade com a Política de Assistência Estudantil (RESOLUÇÃO CONSUP/IFPE Nº 133, DE 30 DE JUNHO DE 2022), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Seleção de Estudantes dos Cursos Técnicos Integrados, Técnicos Subsequentes, e Superiores para o Programa de Monitoria do *campus* Afogados da Ingazeira, com vigência para o período de setembro a dezembro de 2023.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

O Programa de monitoria está diretamente vinculado à área estratégica do ensino e configura-se como programa de incentivo à formação acadêmica, visando à ampliação dos espaços de aprendizagem, à melhoria da qualidade do ensino e ao desenvolvimento da autonomia e formação integral dos(as) estudantes. O(A) estudante monitor(a) será orientado(a) sempre por um(a) professor(a), denominado(a) professor(a) orientador(a).

2. DOS OBJETIVOS

- a. Complementar a formação acadêmica do(a) estudante-monitor(a);
- b. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos por meio da interação entre estudantes;
- c. Intensificar e assegurar a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;
- d. Viabilizar aos(as) estudantes o aprofundamento de práticas acadêmicas e profissionais, de modo a favorecer sua permanência e êxito na instituição;
- e. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venha fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

3. DAS MODALIDADES

O Programa de Monitoria será classificado em dois grupos:

- a. Monitoria remunerada por bolsa;
- b. Monitoria voluntária.

A monitoria remunerada ou voluntária não gera nenhum vínculo empregatício entre o IFPE - *campus* Afogados da Ingazeira e o(a) estudante.

4. DO PÚBLICO-ALVO

O público-alvo a que destina esse edital são os(as) estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos técnicos integrados, cursos técnicos subsequentes e superiores ofertados pelo *campus*

Afogados da Ingazeira, desde que se enquadrem nos critérios de elegibilidade estabelecidos no presente edital;

5. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- a. Ser estudante regularmente matriculado no IFPE - *campus* Afogados da Ingazeira;
- b. Estar adimplente com a Biblioteca;
- c. Ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis), para os cursos técnicos integrados ou subsequentes, no componente curricular cursado no IFPE, no qual está pleiteando a monitoria e média igual ou superior a 7,0 (sete), para os cursos superiores, no qual está pleiteando a monitoria. Em ambos os casos, não deve possuir nenhuma reprovação no componente curricular que se candidatou;
- d. Dispor para o exercício da monitoria no mínimo de 8 (oito) e no máximo de 12 (doze) horas semanais de atividades, conforme horários estabelecidos pelo(a) professor(a) orientador(a), os quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do(a) estudante;
- e. Caso tenha sido monitor(a) em seleção anterior deverá ter entregue o relatório final das atividades de monitoria;
- f. Para o recebimento da bolsa do Programa de Monitoria, o(a) classificado(a) deverá ser oriundo(a) da Rede Pública de Educação Básica ou apresentar renda familiar **per capita** de até 1,5 salários mínimos, como previsto na Política de Assistência Estudantil, em atendimento ao Art. 5º do Decreto nº7234/2010. Não se enquadrando no perfil de bolsista, o(a) classificado(a) poderá optar pela monitoria voluntária;
- g. Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou Programa Regular de Bolsas do IFPE, exceto do Programa de Apoio à Manutenção Acadêmica;
- h. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública/privada ou outra atividade remunerada de qualquer natureza para o recebimento da bolsa do Programa de Monitoria. Caso o(a) estudante possua atividade remunerada poderá optar pela monitoria voluntária.

6. DA VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE MONITORIA 2023.2

A vigência do Programa de Monitoria 2023.2 do *campus* Afogados da Ingazeira será no período compreendido entre os meses de setembro a dezembro de 2023 e será regido pelas etapas que constam no cronograma abaixo.

Publicação do Edital	15/08/2023
Período de Inscrição	15/08 a 21/08/2023
Análise e Avaliação das Inscrições	22/08 a 25/08/2023
Publicação do Resultado Preliminar	28/08/2023
Interposição de Recurso	28/08 a 29/08/2023
Resultado Final e Convocação dos(as) Monitores(as)	30/08/2023
Entrega da Documentação Complementar (Estudante-monitor)	30/08 a 01/09/2023
Entrega do Plano de Trabalho do(a) Estudante Monitor(a) (Professor-orientador)	30/08 a 01/09/2023
Início das Atividades de Monitoria	04/09/2023
Reunião de Alinhamento com os Monitores	05/09/2023
Entrega da Avaliação Semestral do(a) Estudante-Monitor(a) e Relatório Semestral de Atividades do(a) Estudante – Monitor(a).	20/12/2023

7. DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA 2023.2

- a. A inscrição para o Programa de Monitoria será realizada por meio do Formulário Google ([inscriçãomonitoria2023.2](#)), em que deverá ser anexado o histórico escolar do candidato(a)

expedido pela Coordenação de Registro Acadêmico (CGRA) ou obtido pelo(a) próprio(a) candidato(a) diretamente do Q-acadêmico;

- b. A inscrição ocorrerá no período de **15/08 a 21/08/2023**, somente através do Formulário Google.
- c. Cada estudante poderá se inscrever em apenas 01(um) componente curricular.

8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de nota obtida por meio do cálculo de Nota Final (NF), composta pela média ponderada entre a média do componente curricular ao qual pleiteia a vaga (correspondente a 60% da NF) e a média do coeficiente acadêmico do(a) estudante (correspondente a 40% da NF) e calculada por meio da seguinte equação:

$$NF = (0,6 \times MCC) + (0,4 \times MCA)$$

Sendo:

MCC – Média do componente curricular que pleiteia a vaga;

MCA – Média do coeficiente acadêmico do(a) estudante;

- a. Para fins de classificação serão utilizados algarismos com duas casas decimais;
- b. Em caso de empate a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:
 - Maior média no componente curricular para o qual o(a) estudante pleiteia a vaga;
 - Maior média no coeficiente acadêmico, de acordo com o histórico escolar do(a) estudante
- c. Será considerado(a) aprovado(a) no Processo Seletivo 2023.2 o(a) estudante(a) que obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 6,0 (seis);
- d. Os(As) primeiros(as) colocados(as) em cada componente curricular terão, automaticamente, direito às vagas destinadas aos(às) bolsistas, segundo ordem decrescente de pontuação e de acordo com a quantidade de vagas estabelecidas neste Edital.
- e. Caso o(a) estudante classificado(a) dentro do limite de concessão de monitoria remunerada não se enquadre nos critérios de vulnerabilidade de acordo com o item 5 alínea f, poderá exercer a monitoria voluntária, sendo convocado(a) o(a) classificado(a) imediatamente posterior para a concessão da bolsa monitoria;

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- a. O resultado preliminar da seleção será divulgado na página oficial do *campus* (<https://www.ifpe.edu.br/campus/afogados>) e nas redes sociais oficiais conforme cronograma do item 6 deste edital;
- b. Do resultado preliminar será facultado ao(à) candidato(a) a interposição de um único recurso, por meio de Formulário Google ([recursomonitoria2023.2](#)), no período de 28 a 29/08/2023.
- c. Após análise dos recursos interpostos será divulgado nos meios oficiais de comunicação do *campus* o resultado final da seleção de monitores(as) do semestre 2023.2 na data provável **30 de agosto de 2023**.

10. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE

- a. Após a divulgação do Resultado Final e Convocação dos(as) estudantes, deverão ser entregues através do email da Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante (CAEE), cae@afogados.ifpe.edu.br, até o dia **01/09/2023**, pelo(a) estudante selecionado(a), a documentação complementar composta por cópia do documento de identificação com foto, CPF e dados bancários; Termo de Compromisso do(a) Estudante-Monitor(a) Remunerado(a) (Anexo I deste

Edital) ou Termo de Compromisso do(a) Estudante-Monitor(a) Voluntário(a) (Anexo II deste Edital);

b. O Plano de Trabalho do(a) Estudante Monitor(a) (Anexo III), bolsista ou voluntário, deverá ser entregue pelo(a) professor(a) orientador(a) do dia **30/08 até o dia 01/09/2023**, na Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante (CAEE) através do email da Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante (CAEE), cae@afogados.ifpe.edu.br;

c. Ao final da vigência do Programa de Monitoria 2023.2, o(a) professor(a) – orientador(a) deverá entregar a Avaliação Semestral de Atividades do(a) Estudante-Monitor(a) – Anexo IV, na Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante (CAEE), de acordo com o período descrito no Cronograma deste Edital;

d. Ao final da vigência do Programa de Monitoria 2023.2 o(a) estudante – monitor(a), bolsista ou voluntário(a), deverá entregar o Relatório Semestral de Atividades do(a) Estudante-Monitor(a) – Anexo V, na Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante (CAEE), de acordo com o período descrito no Cronograma deste Edital;

11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) ESTUDANTES MONITORES(AS)

a. Auxiliar o(a) professor(a)-orientador(a), exclusivamente, na realização de suas atividades de ensino.

b. Cooperar no atendimento e orientação dos(as) estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;

c. Interagir com professores(as) e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem.

d. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;

e. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado(a) regularmente;

f. É vedada a participação do(a) monitor(a) como substituto(a) do(a) professor(a) em sala de aula nos horários de aulas regulares;

g. Realizar a entrega da frequência mensal junto a CAEE;

h. Participar da reunião junto à Direção de Ensino e demais setores quando solicitado(a);

i. Encaminhar Relatório Semestral de Atividades do(a) Estudante - Monitor(a) – Anexo V à Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante (CAEE), de acordo com o período descrito no Cronograma deste edital;

12. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO(A) PROFESSOR(A) – ORIENTADOR(A)

a. Ser professor(a) do IFPE - *campus* Afogados da Ingazeira;

b. Ministrar o componente curricular ofertado para monitoria neste edital no semestre letivo corrente;

c. Apresentar o Plano de Trabalho do(a) Estudante Monitor(a) (Anexo III), bolsista ou voluntário, até o dia **01/09/2023**, na Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante (CAEE);

d. Orientar e supervisionar as atividades do(a) estudante-monitor(a);

e. Assinar a frequência do(a) estudante monitor, voluntário ou bolsista, mensalmente. A ausência da assinatura poderá implicar no não pagamento da bolsa do referido mês, quando se tratar de monitor(a) bolsista;

f. Solicitar a interrupção, a qualquer momento e mediante entrega de formulário de desligamento de monitor(a) devidamente justificado, o(a) monitor(a) que não cumprir os critérios descritos no item 8 deste edital;

g. Encaminhar a CAEE, conforme cronograma (item 6), a Avaliação Semestral dos(as) monitores(as) bolsistas ou voluntários sob a sua orientação.

13. DA FREQUÊNCIA DOS(AS) MONITORES(AS)

- a. A frequência dos(as) monitores(as) deverá ser registrada pelo(a) professor(a)-orientador(a);
- b. O Formulário de Frequência dos(as) estudantes monitores(as) - Anexo VI deverá ser entregue na Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante (CAEE) todos os meses, **até o primeiro dia útil de cada mês**. Caso o dia estipulado para a entrega da frequência seja feriado ou final de semana, a entrega deverá ser realizada no primeiro dia útil subsequente;
- c. Caso o(a) estudante-monitor(a) não corresponda às expectativas do Programa de Monitoria em relação ao cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e das atividades programadas, ele(a) poderá ser desligado(a) do programa, mediante entrega de Termo de Desligamento devidamente justificado.

14. DA CERTIFICAÇÃO DE MONITORIA

Será expedida pela Direção de Ensino do *campus* Afogados da Ingazeira, declaração de participação das atividades de monitoria aos(às) estudantes, bolsistas ou voluntários, que durante a vigência do Programa de Monitoria 2023.2 tenham participado com no mínimo 75% de frequência nas atividades programadas pelo(a) professor(a) – orientador(a) e tenham cumprido as exigências do programa. Como também, aos (às) professores(as) orientadores(as), que tenham cumprido todas as etapas da monitoria descritas em seu Plano de Monitoria e que tenham apresentado o Relatório de Avaliação Semestral dos(as) monitores(as) bolsistas ou voluntários(as) sob a sua orientação.

15. DO QUANTITATIVO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

- a. Serão ofertadas para fins deste edital **56 vagas** para estudantes – monitores(as), compostas por **26 monitorias remuneradas e 30 monitorias voluntárias**, distribuídas entre os diversos cursos ofertados pelo *campus* Afogados da Ingazeira. O valor mensal de cada bolsa é de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- b. Os (As) candidatos(as) classificados(as) em primeiro lugar farão jus a cota de bolsa desde que se enquadrem nos critérios de vulnerabilidade social (item 5 alínea f) e não exerçam atividade remunerada de qualquer natureza (item 5, alíneas g, h). Caso o(a) candidato(a) melhor colocado(a) no componente curricular esteja impossibilitado de receber a bolsa, o(a) mesmo(a) poderá ser contemplado(a) com a monitoria voluntária ficando o próximo(a) candidato(a) habilitado(a) para o recebimento da bolsa monitoria;
- c. Caso não haja inscritos(as) para o componente curricular ofertado com monitoria remunerada para determinado curso, a mesma será realocada, preferencialmente, entre os outros componentes curriculares do mesmo curso e que tenham ofertado vagas para monitoria voluntária;
- d. O recebimento da bolsa monitoria ocorrerá por meio de depósito em conta do(a) estudante favorecido(a) ou por ordem de pagamento no CPF do(a) estudante - monitor(a).

Os componentes curriculares que ofertarão monitoria remunerada e/ou voluntária para o semestre de 2023.2 do IFPE *campus* Afogados da Ingazeira estão dispostos nas tabelas abaixo e agrupados por curso.

CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA						
Componente Curricular	Professor(a)	Vagas Monitoria		Pré-requisito	Vagas Totais	Turno
		Remunerada	Voluntária			
Física II	Yuri Barros	1	0	-	1	Manhã
Física IV	Yuri Barros	0	1	-	1	Manhã
LPOO II	Hélio Bentzen	1	0	-	1	Manhã
Matemática II	Antônio Marcos	1	0	-	1	Manhã
Algoritmos II	Rafael Ferreira	1	1	-	2	Manhã

Química IV	Joacy Ferreira	0	1	-	1	Manhã
Total de Monitoria Ofertada		4	3	-	7	
CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM SANEAMENTO						
Componente Curricular	Professor(a)	Vagas Monitoria			Vagas Totais	Turno
		Remunerada	Voluntária	Pré-Requisito		
Educação Física II	José Romero	1	0	-	1	Manhã
Filosofia I	Cedric Ayres	0	1	-	1	Tarde
Filosofia II	Cedric Ayres	1	0	-	1	Manhã
Língua Portuguesa VI	Francisco José	0	1	-	1	Tarde
História II	Juarlyson Jhones	1	0	-	1	Tarde
Matemática II	Antônio Marcos	0	1	-	1	Tarde
Desenho Técnico II	Cláudia Lira	0	2	-	2	Manhã
Química II	Joacy Ferreira	1	0	-	1	Tarde
Total de Monitoria Ofertada		4	5	-	9	
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGROINDÚSTRIA/PROEJA						
Componente Curricular	Professor(a)	Vagas Monitoria			Vagas Totais	Turno
		Remunerada	Voluntária	Pré-Requisito		
Tecnologia de Grãos	Aline Araújo	0	1	-	1	Tarde
Fisiologia Pós-colheita de Frutos e Hortaliças	Aline Araújo	0	1	-	1	Noite
Tecnologia de Frutos e Hortaliças	Aline Araújo	1	0	-	1	Tarde
Tecnologia de Produtos Apícolas	Aline Araújo	0	1	-	1	Noite
Controle de Qualidade	Aline Araújo	0	1	-	1	Noite
Tecnologia de Panificação	Hermeval Dantas	1	2	-	3	Noite
Tecnologia de Bebidas	Hermeval Dantas	0	4	-	4	Noite
Análise Físico-química de Alimentos	Alanne Tamize	1	0	-	1	Tarde
Tecnologia de Leite e Derivados	Aguirres Valongo	1	0	-	1	Noite
Total de Monitoria Ofertada		4	10	-	14	
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ELETROELETRÔNICA						
Componente Curricular	Professor(a)	Vagas Monitoria			Vagas Totais	Turno
		Remunerada	Voluntária	Pré-Requisito		
Eletricidade I	Marcus Tullius	1	0	-	1	Tarde
Acionamento de Máquinas I	Newton Souza	1	0	-	1	Tarde
Máquinas Elétricas	Newton Souza	0	1	-	1	Noite

Controladores Lógico-programáveis	Ladjane Coelho	0	1	-	1	Tarde
Microcontroladores	Ladjane Coelho	0	1	-	1	Tarde
Desenho Assistido por Computador	Rodrigo Viana	0	2	Disponibilida de na noite da segunda	2	Noite
Total de Monitoria Ofertada		2	5	-	7	
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM SANEAMENTO						
Componente Curricular	Professor(a)	Vagas Monitoria		Pré-Requisito	Vagas Totais	Turno
		Remunerada	Voluntária			
Hidráulica	Juscelino Henriques	0	2	-	2	Noite
Topografia Altimétrica	Cosmo Rufino	1	0	-	1	Noite
Desenho Assistido por Computador	Cláudia Lira	0	1	-	1	Noite
Hidrologia Aplicada	Kennedy Francys	1	0	-	1	Noite
Total de Monitoria Ofertada		2	3	-	5	
CURSO SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL						
Componente Curricular	Professor(a)	Vagas Monitoria		Pré-Requisito	Vagas Totais	Turno
		Remunerada	Voluntária			
Física Geral III	Yuri Barros	0	1	-	1	Manhã
Física Experimental I	Yuri Barros	1	0	-	1	Manhã
Topografia II	Cosmo Rufino	0	1	-	1	Tarde
Álgebra Linear	José Edmar	0	1	-	1	Manhã
Cálculo II	Antônio Marcos	1	1	-	2	Manhã
Geometria Gráfica	Cláudia Lira	1	0	-	1	Manhã
Desenho Assistido por Computador	Rodrigo Viana	1	0	Disponibilida de na manhã da segunda	1	Manhã
Mecânica dos Solos I	Manoely Oliveira	1	0	-	1	Tarde
Total de Monitoria Ofertada		5	4	-	9	
CURSO SUPERIOR LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO						
Componente Curricular	Professor(a)	Vagas Monitoria		Pré-Requisito	Vagas Totais	Turno
		Remunerada	Voluntária			
Desenvolvimento de Jogos Digitais	Hélder Nunes	1	0	-	1	Noite
Introdução a Banco de Dados	Hélder Nunes	1	0	-	1	Noite
Lógica	José Edmar	1	0	-	1	Manhã
Introdução à Programação	Rafael Ferreira	2	0	-	2	Noite
Total de Monitoria Ofertada		5	0	-	5	

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A qualquer momento, o presente edital poderá ser anulado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público institucional, sem que isso implique no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- b. Caso, no período de vigência deste edital, ocorra a desistência ou desligamento de estudante bolsista, será convocado(a) outro(a) estudante obedecendo rigorosamente a classificação publicada no Resultado Final deste processo seletivo.
- c. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Monitoria em primeira instância e em conjunto com a Direção de Ensino e Direção-Geral do *campus* Afogados da Ingazeira.

Afogados da Ingazeira, 14 de agosto de 2023.

MARIA FABIANA TENÓRIO DA GAMA BERTOZO DE QUEIROZ

Coordenadora de Apoio ao Ensino e ao Estudante
(assinado no original)

ALEXSANDRO DA SILVA CAVALCANTI

Diretor de Ensino
(assinado no original)

ANDREA FERREIRA DACAL

Diretora-Geral
(assinado no original)

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DO PROGRAMA MONITORIA 2023.2

FLÁVIO CASTRO DE COUTO

Coordenador do Curso Técnico Integrado em Informática

AGUIRRES VALONGO DE LIRA

Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Agroindústria

NEWTON LEITE DE SOUZA

Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica

COSMO RUFINO DE LIMA

Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Saneamento

MARIA DE LOURDES ALVES ARRUDA

Coordenadora do Curso PROEJA Panificação e Confeitaria

IVO MARINHO SILVA

Coordenador do Curso Superior Licenciatura em Computação

CARLOS EDUARDO CABRAL RODRIGUES

Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Saneamento

CARLOS MARQUES FERNANDES

Coordenador de Estágios e Egressos

MARIA FABIANA TENORIO DA GAMA BERTOZO DE QUEIROZ

Coordenadora de Apoio ao Ensino e ao Estudante

EDITAL 15/2023
PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA
MONITORIA 2023.2 DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA.

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A)
REMUNERADO.

Eu, estudante _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, regularmente matriculado(a) no Curso _____, do *Campus Afogados da Ingazeira*, sob número de matrícula _____, telefone(____) _____, e-mail _____, conta _____ número _____, agência número _____ do banco _____, concordo em participar do Programa de Monitoria do IFPE – Campus Afogados da Ingazeira na condição de Estudante-Monitor Remunerado e estou ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O Estudante-Monitor deve cumprir as normas estabelecidas para o Programa de Monitoria, sob pena de perder o direito a Bolsa-Monitoria;
2. A Monitoria será realizada no componente curricular _____, do Curso _____, sob a orientação e supervisão do Professor(a)-Orientador(a) _____;
3. As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo(a) Professor(a)-Orientador(a);
4. O período de vigência da Bolsa-Monitoria será de setembro a dezembro de 2023;
5. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFPE-campus Afogados da Ingazeira e em regime de até 12 (doze) horas semanais de atividades acadêmicas;
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o(a) Professor(a)-Orientador(a) e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do(a) Estudante-Monitor(a);
7. O registro da carga horária será feito por Formulário de Frequência Mensal, assinada pelo(a) Professor(a)-Orientador(a) e entregue na Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante;
8. O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, sendo que a carga horária diária não cumprida e não repostada de comum acordo com o(a) Professor(a)-Orientador(a), será descontada proporcionalmente do valor da bolsa,
9. O(A) estudante-monitor(a) não terá direito ao auxílio transporte;
10. O(A) estudante-monitor(a) não poderá receber outra bolsa, excetuando-se a Bolsa Permanência;
11. O(A) estudante-monitor(a) não poderá ter vínculo empregatício ou receber proventos de qualquer natureza;
12. São atribuições do(a) estudante-monitor(a):
 - a. Auxiliar o(a) docente-orientador(a), exclusivamente, na realização de suas atividades de ensino.
 - b. Cooperar no atendimento e orientação dos(as) estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais.
 - c. Interagir com docentes e estudantes, visando o desenvolvimento da aprendizagem.
 - d. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.
 - e. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente.
 - f. É vedada a participação do(a) monitor(a) como substituto(a) do(a) professor(a) em sala de aula nos horários de aulas regulares.

g. Entregar a frequência mensal na Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante – CAEE, no período estabelecido;

h. Participar da reunião junto a DEN/CAEE no dia programado para apresentação do Programa de Monitoria IFPE – *Campus Afogados da Ingazeira*;

i. Encaminhar relatório final de monitoria do(a) estudante à Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante – CAEE no final do semestre letivo;

11. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

a. o exercício de atividades técnico-administrativas;

b. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao(à) professora titular do componente curricular;

c. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

d. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor;

e. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos(à) estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência. E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o(a) Estudante-Monitora e a Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante o assinam.

Afogados da Ingazeira, ____ de _____ de 2023.

Estudante-monitor(a)

Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante

EDITAL 15/2023
PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA
MONITORIA 2023.2 DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA.

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A)
VOLUNTÁRIO(A).

Eu, estudante _____,
portador do RG nº _____ e CPF nº _____,
regularmente matriculado(a) no Curso _____, do
Campus Afogados da Ingazeira, matrícula _____, telefone (____) _____,
e-mail _____, concordo em participar do Programa de Monitoria
do IFPE – *Campus* Afogados da Ingazeira na condição de Estudante-Monitor(a) voluntário(a) e
estou ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O(A) Estudante-Monitor(a) deve cumprir as normas estabelecidas para o Programa de Monitoria, sob pena de perder o direito a de exercer a monitoria voluntária;
2. A Monitoria será realizada no componente curricular _____
_____, do Curso _____,
sob a orientação e supervisão do(a)
Professor(a)-Orientador(a) _____;
3. As atividades de Monitoria Voluntária obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo(a) Professor(a)-Orientador(a);
4. O período de vigência da Monitoria Voluntária será de setembro a dezembro de 2023;
5. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFPE-*campus* Afogados da Ingazeira e em regime de até 12 (doze) horas semanais de atividades acadêmicas;
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o(a) Professor(a)-Orientador(a) e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do(a) estudante-monitor(a);
7. O registro da carga horária será feito por Formulário de Frequência Mensal, assinada pelo(a) Professor(a)-Orientador(a) e entregue na Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante, no período estipulado;
8. O(A) estudante-monitor(a) voluntário(a) não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria;
9. O(A) estudante-monitor(a) não terá direito ao auxílio transporte.
10. São atribuições do(a) estudante-monitor(a):
 - a. Auxiliar o(a) docente-orientador(a), exclusivamente, na realização de suas atividades de ensino;
 - b. Cooperar no atendimento e orientação dos(as) estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;
 - c. Interagir com docentes e estudantes, visando o desenvolvimento da aprendizagem.
 - d. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
 - e. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;
 - f. É vedada a participação do(a) monitor(a) como substituto(a) do(a) professor(a) em sala de aula nos horários de aulas regulares;
 - g. Entregar a frequência mensal na Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante – CAEE, no período estipulado;
 - h. Participar da reunião junto com a DEN/CAEE no dia programado para apresentação do Programa de Monitoria IFPE – *Campus* Afogados da Ingazeira;
 - i. Encaminhar relatório final de monitoria do(a) estudante à Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante – CAEE no final do semestre letivo;

13. São vedadas ao(à) Estudante-Monitor(a) as seguintes atividades:

I. o exercício de atividades técnico-administrativas;

II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao(à) professor(a) titular do componente curricular;

III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e

V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos(às) estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

14. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência. E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o(a) estudante-monitor(a) e a Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante o assinam.

Afogados da Ingazeira, ____ de _____ de 2023.

Estudante-monitor(a)

Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante

EDITAL 15/2023
PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA
MONITORIA 2023.2 DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA.

ANEXO III – PLANO DE TRABALHO DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A)

NOME DO(A) MONITOR(A): _____

CURSO QUE EXERCE A ATIVIDADE DE MONITORIA: _____

COMPONENTE CURRICULAR EM QUE EXERCE A ATIVIDADE DE MONITORIA:

CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE CURRICULAR _____ HORAS/RELÓGIO.

PROFESSOR(A) –ORIENTADOR(A) _____

HORÁRIO QUE DESENVOLVE AS ATIVIDADES DE MONITORIA: _____

SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELO(A) MONITOR(A):

Afogados da Ingazeira, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Professor(a)-Orientador(a)

Criatividade (Capacidade de criar gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades)				
Iniciativa (Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes)				
Autodesenvolvimento (Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando o aperfeiçoamento de seu desempenho)				
Autocrítica (Capacidade de compreender as suas dificuldades)				

RESULTADOS DA ATUAÇÃO DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A) COM RELAÇÃO AO FUNCIONAMENTO DO COMPONENTE CURRICULAR E AO APROVEITAMENTO DOS(AS) ESTUDANTES:

PARECER SOBRE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTUDANTE-MONITOR:

AVALIAÇÃO FINAL DO ESTUDANTE-MONITOR:

EXCELENTE BOM REGULAR FRACO

RECOMENDA O(A) ESTUDANTE-MONITOR(A) PARA ATUAR NOVAMENTE COMO MONITOR(A)?

SIM NÃO

MOTIVOS: _____

SUGESTÕES PARA A MELHORIA DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MONITORIA:

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Professor(a)-Orientador(a).

AUTOAVALIAÇÃO DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A):

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade (Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas)				
Planejamento/Organização (Sistematização de meios para a realização das atividades)				
Capacidade de relacionamento (Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho)				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade (Capacidade de criar gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades)				
Iniciativa (Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes)				
Autodesenvolvimento (Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando o aperfeiçoamento de seu desempenho)				
Autocrítica (Capacidade de compreender suas dificuldades)				

COMENTE SOBRE AS DIFICULDADES ENCONTRADAS NA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES:

COMENTE SOBRE OS PONTOS POSITIVOS DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA E SE ESTA CONTRIBUIU PARA A SUA FORMAÇÃO PESSOAL:

SUGESTÕES PARA A MELHORIA DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MONITORIA:

Afogados da Ingazeira, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Estudante-Monitor(a)

EDITAL 15/2023
PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA
MONITORIA 2023.2 DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA.

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIA

NOME DO(A) MONITOR(A): _____

PROFESSOR(A) – ORIENTADOR(A) _____

MÊS: _____ DATA DE ENTREGA: _____

DIA	ENTRADA	SAÍDA	RUBRICA	DIA	ENTRADA	SAÍDA	RUBRICA
1				17			
2				18			
3				19			
4				20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16							

Estudante-Monitor

Professor(a)-Orientador(a)

Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante- CAEE